



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE
CAMPUS IV - LITORAL NORTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA - CCP**

RESOLUÇÃO Nº 03/2019 de 07 de novembro de 2019.

Aprova Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Campus IV/Litoral Norte

O COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação- CCAE, Campus IV, Litoral Norte da Universidade Federal da Paraíba- UFPB, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em Reunião do dia 07 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO:

a necessidade de atualizar e sistematizar o Regulamento e as normas relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Pedagogia, *Campus IV*, Litoral Norte;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura;

a Resolução nº 70/2006, que cria o Curso de Graduação em Pedagogia, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, *Campus IV*, desta Universidade;

a Resolução nº 71/2006, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, modalidade Licenciatura, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, *Campus IV*, desta Universidade;

a Resolução N° 14/2019, que aprova a reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, modalidade Licenciatura, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, *Campus IV*, desta Universidade;

a Resolução nº 07/2010 Estabelece normas de elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

a Resolução nº 16/2015, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Pedagogia, *Campus IV*, Litoral Norte.

Art. 2º - Esta resolução revoga o regulamento anterior relativo à matéria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2019.2

COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação- CCAE, *Campus IV*, Litoral Norte da Universidade Federal da Paraíba- UFPB, 07 de novembro de 2019.

ALINE CLEIDE BATISTA

Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia
CCAЕ- Campus IV – Litoral Norte

**ANEXO I A RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 07/11/2019 DO COLEGIADO DO
CURSO DE PEDAGOGIA, CAMPUS IV, LITORAL NORTE QUE APROVA O
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE
CAMPUS IV - LITORAL NORTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA - CCP**

*Regulamento para o Trabalho de Conclusão de
Curso (TCC) do Curso de Pedagogia da
Universidade Federal da Paraíba (UFPB) –
Campus IV/Litoral Norte*

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no contexto do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus IV/Litoral Norte da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Art. 2º - O TCC, consoante o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFPB/Campus IV/Litoral Norte, é condição imprescindível e parte dos requisitos para obtenção da graduação em Pedagogia.

**CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO TCC**

Art. 3º A Coordenação do TCC será composta por um coordenador e um vice-coordenador, mediante apresentação do Plano de Atividade que deverá ser apreciado e homologado pelo Colegiado de Curso. A atividade de coordenação será exercida pelo professor responsável pelo componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso; e de vice-coordenador de TCC será exercida pelo docente responsável por componente curricular da área de pesquisa do PPC do curso.

Art. 4º À coordenação de TCC compete:

- I. Atender aos discentes matriculados no componente curricular de TCC, em horários normais previamente organizados;
- II. Orientar aos discentes em fase de elaboração do projeto de TCC;

- III. Convocar e realizar reuniões com os professores orientadores e/ou discentes matriculados no componente curricular de TCC;
- IV. Fazer a indicação de professores orientadores para os discentes que não os tiverem;
- V. Orientar os alunos referentes à normatização do TCC;
- VI. Elaborar calendário semestral fixando prazos para a entrega dos trabalhos monográficos, designação das Bancas Examinadoras e realização das defesas;
- VII. Proceder com as medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Regulamentação.

Art. 5º Ao vice-coordenador compete substituir o coordenador, quando este estiver ausente e auxiliá-lo em suas atividades.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 6º - O TCC tem por finalidade assegurar ao discente o aprofundamento de seus estudos no campo educacional, além de objetivar, também, despertar o seu interesse pela pesquisa, articulando os conhecimentos que foram construídos ao longo do Curso, de acordo com os parâmetros da investigação científica e em consonância com a ética.

CAPÍTULO IV DA DEFINIÇÃO

Art. 7º - O TCC consiste na elaboração, pelo discente, de um trabalho resultante de pesquisa empírica ou bibliográfica, em forma de Monografia, cujo objeto esteja relacionado ao campo da Educação, e seja desenvolvido conforme as normas que regem a pesquisa científica, sob a orientação de um docente.

Parágrafo único – É vedada a elaboração de TCC por grupos de discentes; sua produção é de natureza individual.

CAPÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO

Artigo 8º - O TCC será desenvolvido pelo discente regularmente matriculado no componente curricular do mesmo nome, constante da estrutura curricular do Curso.

Parágrafo Único – Ao Trabalho de Conclusão de Curso serão atribuídos 04 créditos.

Artigo 9º - Ao longo do Curso, em disciplinas relacionadas ao trabalho científico, como Metodologia do Trabalho Científico, Pesquisa e Profissão docente e TCC I, além de se ministrar os conteúdos próprios delas, procurar-se-á fazer com que sejam desenvolvidas reflexões no sentido de auxiliar os discentes a definirem os objetos a serem abordados em suas monografias.

Artigo 10 – Para o Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá entregar o Projeto de TCC à Coordenação de TCC, a ser elaborado com o apoio de um docente de sua

escolha e sob o auxílio dos conhecimentos das disciplinas, anteriormente cursadas, voltadas ao trabalho científico.

§ 1º - A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas descritas no Apêndice 1.

§ 2º - A proposta de estudo contida no Projeto de TCC poderá ser alterada no decorrer da produção do trabalho.

Artigo 11 - A oficialização, com o devido registro na Coordenação de TCC, do orientador e do co-orientador, quando for o caso, ocorrerá após a matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso e pela assinatura do termo de compromisso, que deverá ser entregue conjuntamente com o Projeto de TCC, na data estabelecida pela Coordenação de TCC. Ver anexo 1.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DA ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Seção I – Da Orientação

Art. 12 - Para o desenvolvimento do TCC, será obrigatória a orientação de um docente, com titulação mínima de Mestre, do Departamento de Educação da UFPB/*Campus* IV/Litoral Norte, sendo facultada a possibilidade de o docente orientador ser de outro Departamento da instituição, desde que o processo seja devidamente formalizado e aprovado junto ao Colegiado do Curso.

§ 1º - A distribuição de encargos de orientação de cada discente, deverá respeitar-se a carga horária do docente por semestre letivo, limitando-se 3 (três) discentes-orientandos.

§ 2º - É obrigatória a orientação do TCC, por parte dos professores lotados no Departamento de Educação, de acordo com a sua área de atuação.

Art. 13 - O orientador fixará um calendário de sessões de orientação e de atividades a serem cumpridas pelo orientando.

Art. 14 - O orientador poderá indicar, em comum acordo com o orientando, um co-orientador.

Art. 15 - Cabe ao orientador:

- I. Acompanhar o aluno durante todas as etapas de desenvolvimento do TCC;
- II. Orientar o aluno quanto à entrega de documentos e cumprimento de prazos estipulados;
- III. Verificar se o aluno está cumprindo o cronograma previsto no projeto de TCC;
- IV. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;
- V. Participar das bancas para as quais estiver designado, em especial as de seus orientandos;

VI. Comunicar à Coordenação de TCC eventuais problemas relacionados à frequência do aluno às atividades de orientação e ao seu desempenho na elaboração do TCC, em tempo hábil para as devidas providências;

VII. Cumprir e fazer cumprir esta Regulamentação.

Art. 16 - As mudanças de orientador, quando for o caso, deverão ser solicitadas e justificadas junto à Coordenação de TCC, devendo ser aprovadas pelo Colegiado do Curso para que sejam efetivadas.

§ 1º - As mudanças de orientador só poderão ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo estabelecido para a entrega do TCC na Coordenação do Curso.

Seção II – Do aluno em fase de realização do TCC

Art. 17 - O aluno em fase de realização do TCC tem, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Frequentar as reuniões convocadas pela coordenação de TCC ou pelo seu orientador;

II. Manter contatos semanais com o professor-orientador para orientação de seu trabalho de TCC, devendo justificar eventuais faltas;

III. Cumprir o calendário divulgado pela coordenação de TCC

IV. Elaborar o projeto de TCC e fazer a entrega de uma cópia à Coordenação de TCC juntamente com o documento de aceite de orientação, devidamente assinado pelo professor-orientador;

V. Elaborar versão final do seu TCC, de acordo com a presente Regulamentação e as instruções do professor-orientador e da Coordenação de TCC;

VI. Fazer a entrega de 03 (três) cópias na Coordenação de Curso na data prevista no calendário previamente divulgado pela coordenação de TCC;

VII. Comparecer em dia, hora e local determinado para apresentar e defender o seu TCC, perante banca examinadora;

VIII. Entregar à Coordenação de Curso, após a defesa, versão final da monografia em duas cópias digitais em CD, juntamente com o Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Biblioteca Digital da UFPB, fornecido pela coordenação de TCC. Ver anexo 2.

IX. Cumprir e fazer cumprir esta Regulamentação.

Seção III – Da Apresentação

Art. 18 - A apresentação do TCC ocorrerá nas formas escrita (apresentação textual da pesquisa desenvolvida) e oral (exposição do trabalho e arguição por uma Banca Examinadora).

Art. 19 - O discente depositará, na Coordenação do Curso, respeitando a data limite estabelecida pelo calendário escolar, o TCC em 3 (três) vias impressas, em conformidade com as normas da ABNT vigentes;

§ 1º - Não será aceito o depósito do TCC em formato eletrônico para a apresentação.

§ 2º - O aluno que não entregar o TCC no prazo estipulado, conforme a data limite do calendário escolar, será reprovado em Trabalho de Conclusão de Curso, devendo efetuar nova matrícula na referida atividade.

Art. 20 - A apresentação oral do TCC, em sessão pública, ocorre de acordo com o cronograma definido pela Coordenação de TCC para as apresentações.

Parágrafo Único – O tempo de apresentação oral do TCC será distribuído da seguinte forma: inicialmente, o discente disporá de 20 minutos para fazer a apresentação geral do TCC, seguindo-se a intervenção dos examinadores, em média de 20 minutos, com o discente dispondo de igual tempo para responder a arguição.

Seção IV - Da Avaliação

Art. 21 - A Banca Examinadora será composta pelo orientador, dois membros efetivos e um suplente, sendo a titulação de Mestre o requisito mínimo para dela fazer parte.

§ 1º - Quando da existência do co-orientador, ele também será indicado como membro efetivo da Banca Examinadora, sem que isso dispense a presença dos outros dois membros efetivos e do orientador, passando a Banca a ser composta, portanto, por quatro integrantes.

§ 2º - A designação da Banca Examinadora será realizada pela Coordenação de TCC e apreciada e homologada pelo Colegiado de Curso, tendo como referência as indicações apresentadas pelo orientador.

Art. 22 - O TCC será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), conforme média ponderada obtida pela divisão da soma das notas parciais atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

§ 1º - O aluno que obtiver média semestral (MS) maior ou igual a 4,0 (quatro) e menor do que 7,0 (sete), terá direito a realizar uma nova banca de defesa de TCC, no período destinado aos Exames Finais, definido em calendário acadêmico, aprovado pelo CONSEPE.

§ 2º - Cada membro da Banca Examinadora preencherá uma ficha própria de avaliação, onde fará constar a nota que atribuiu ao discente, devendo o orientador redigir na ata da sessão, os termos 'Aprovado' (média final maior ou igual a sete) ou 'Reprovado' (média final inferior a sete), segundo média final estabelecida pela banca examinadora.

§ 3º - As considerações da Banca Examinadora, quando assim for entendido, devem ser tidas em conta pelo discente, devendo ser incorporadas à versão final do TCC.

§ 4º - A Banca Examinadora pode condicionar a aprovação de determinado TCC ao atendimento de requisitos que julgar pertinentes, devendo, para tanto, fixar prazos a serem cumpridos pelo discente.

Art. 23 O aluno será reprovado na disciplina de TCC, caso seja detectado plágio, devidamente comprovado, no processo de elaboração do TCC.

§1º - Caso seja reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de TCC e com o mesmo orientador.

Art. 24 - Sobre os critérios de avaliação:

§ 1º – No trabalho escrito, serão considerados: a) aspectos formais do TCC; b) clareza na definição da questão/problema de pesquisa e dos objetivos da investigação, c) desenvolvimento do trabalho (apresentação da fundamentação teórica/revisão bibliográfica, adequação dos procedimentos metodológicos, apresentação dos resultados obtidos, considerações finais); d) importância do trabalho para a formação do graduando em Pedagogia.

§2º – Na apresentação oral, observar-se-á: a) domínio do conteúdo; b) organização da apresentação; c) capacidade de comunicar as ideias e de argumentação; d) respostas às questões da Banca Examinadora.

Art. 25 - Após a apresentação oral, os membros da Banca Examinadora reunir-se-ão, sem a presença do discente e de eventual público, e deliberarão sobre a avaliação do trabalho, comunicando a decisão, imediatamente em seguida, ao discente.

Art. 26 - Após a avaliação da Banca Examinadora, sendo o TCC aprovado, o aluno se comprometerá a depositar, no prazo de 15 (quinze) dias, na Coordenação do Curso de Pedagogia, 02 (dois) CD-ROM, em formato pdf, da versão final do trabalho, contendo as correções e sugestões que a Banca Examinadora tenha julgado necessárias. Também fará a entrega do Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Biblioteca Digital da UFPB, fornecido pela Coordenação de TCC.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Art. 28- Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo de 2019.2.

Mamanguape-PB, 07 de novembro de 2019.

ALINE CLEIDE BATISTA

Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia
CCAEE- Campus IV – Litoral Norte

APÊNDICE 1 - MODELO DE PROJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA

O PROJETO DE PESQUISA

Constitui-se no plano de trabalho/roteiro orientador da pesquisa e, ao mesmo tempo, tem a finalidade de definir os rumos que o investigador deve tomar segundo suas questões de estudo, evitando desperdício de tempo e custo elevado da pesquisa. Esse plano deve responder às seguintes perguntas: O quê? Por quê? Para quem? Onde? Quando? Como? Com o que? Deve conter o ordenamento metódico daquilo que o pesquisador pretende realizar.

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

- Título
- Introdução com especificação do tema
- Objeto de estudo e delimitação do problema a ser investigado
- Objetivos: geral e específicos
- Justificativa (importância do estudo)
- Fundamentação teórica (revisão de literatura, conceitos etc.)
- Metodologia com cronograma
- Referências
- Apêndices
- Anexos

Observação: Usar fonte Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e ter entre 10 a 15 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

APÊNDICE 2 – TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA**

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Declaro que aceito orientar o (a) aluno(a) _____

no seu Trabalho de Conclusão de Curso no semestre _____. _____, cujo plano de trabalho se refere à: _____

Contato do/a professor/a orientador/a

Telefone:

E-mail:

Assinatura do/a Orientador/a.

Mamanguape, ____/____/____

APÊNDICE 3 – ORIENTAÇÃO PARA O TEXTO DA MONOGRAFIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CAMPUS IV - LITORAL NORTE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

A ESTRUTURA DA MONOGRAFIA

A escrita da monografia deve ser pautada em elementos que direcionem para a **expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso** e ser elaborada considerando-se que o conteúdo e as finalidades estabelecidas deverão ter vinculação direta do tema com a estrutura curricular do Curso de Pedagogia e fazer uso na estrutura formal dos critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.

A estrutura da monografia é composta por:

- I. **Elementos pré-textuais:** capa, folha de rosto; dedicatória; agradecimentos; epígrafe; sumário; lista de ilustrações; lista de abreviaturas, siglas e símbolos; resumo informativo; palavras-chaves;
- II. **Elementos textuais:** fundamentação teórica, procedimentos, resultados, análise dos resultados, conclusão e sugestões;

1 INTRODUÇÃO

- Apresenta, de forma sistemática, o conjunto de recortes da pesquisa referentes à: delimitação do tema,
- formulação do problema,
- objetivo geral e específicos,
- justificativa da pesquisa e organização do trabalho.

Deverá contextualizar o tema, a importância da realização do trabalho, bem como delimitar o assunto escolhido. É interessante terminar com a formulação do problema, sob a forma de pergunta.

REFERENCIAL TEÓRICO: Define a abordagem necessária para abranger os elementos presentes na pergunta de pesquisa, objetivo geral e específicos, devendo constar a base científica para o desenvolvimento da pesquisa. Consiste no levantamento de estudos sobre o tema ou sobre o problema, já realizado por outros autores. Busca o estado da arte, ou seja, conhecer o que existe sobre tema escolhido. Pode ser dividido em subtítulos de acordo com o tema. Na construção do Referencial Teórico pode utilizar como fonte: livros, periódicos, teses, dissertações, relatórios de pesquisa, artigos científicos, etc. Na elaboração do trabalho, o autor do texto deverá fazer as devidas citações, conforme as normas da ABNT.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: é a explicação detalhada de toda ação desenvolvida no método (caminho) do trabalho de pesquisa. São estabelecidos os meios

técnicos para a investigação definindo-se o local de realização da pesquisa, a população e amostra, além dos instrumentos e procedimentos de análise dos dados.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: apresentar os dados e efetuar análise dos mesmos, confrontando-os com a revisão de literatura. São relacionados os dados coletados visando respostas ao problema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Evidenciar, com clareza e objetividade, os aspectos mais importantes da pesquisa, deverá mostrar em que parte do trabalho cada objetivo foi atendido, bem como uma síntese dos resultados alcançados. Apresenta o ponto de vista do autor sobre os resultados obtidos e sobre o alcance dos mesmos, não devendo concluir o que não foi investigado, a fim de evitar o comprometimento do rigor científico de todo o trabalho. Recomendação de ideias para a continuidade do objeto estudado; vislumbrar possibilidades de continuar a pesquisa realizada.

III. **Elementos pós-textuais:** referência; apêndices; anexos; glossário;

FORMATAÇÃO DO TEXTO:

Papel: O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser apresentado em papel branco, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm), digitado no anverso das folhas, impresso na cor preta, podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações.

Na digitação do texto, devem ser observados os seguintes aspectos:

- Para efeito de alinhamento, o texto, deve ser justificado;
- O texto deve ser digitado com espaçamento 1,5 entre linhas (NBR 14724);
- Utiliza-se espaço simples entre linhas para: citações textuais com mais de três linhas, notas de rodapé, resumo, referências e legendas das ilustrações e tabelas;
- Recomenda-se, para a digitação do trabalho, a utilização da fonte Arial em tamanho 12, exceto para as citações com mais de três linhas, tabelas, notas de rodapé, legendas e fontes das ilustrações, que devem ser apresentadas com fonte Arial em tamanho 10;
- Os títulos das seções primárias devem iniciar em página distinta, numerados, em caixa alta, negritos e utilizando-se fonte em tamanho 12. Os subtítulos devem ser negritos e em texto normal, numerados e utilizando-se fonte em tamanho 12;
- A linha inicial de cada parágrafo distancia da margem esquerda 1,25 cm; •
As citações longas distanciam da margem esquerda 4,0 cm;
- A numeração da página deve ser feita em algarismos arábicos, a uma distância de 2 cm da margem superior direita. A contagem das páginas deve ser sequencial, a partir da folha de rosto, sendo a numeração iniciada a partir dos elementos textuais.

As folhas que compõem a parte pós-textual devem dar continuidade à paginação do texto principal. A monografia deverá ser impressa em espaço 1 ½ (um e meio), em papel branco tamanho A4, fonte tipo Arial ou Times New Roman tamanho 12 (doze);

Margem superior deve ser de 3,0 cm, margem inferior deve ser de 2,0 cm, margem lateral esquerda deve ser de 3,0 cm e a margem lateral direita deve ser de 2,0 cm.

Encadernada em espiral.

OBSERVAÇÃO: Elementos textuais (introdução, desenvolvimento e conclusão). A monografia deve possuir em torno de 35 (trinta e cinco) páginas de texto escrito.

APÊNDICE 4 – ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CAMPUS-IV LITORAL NORTE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos (.....) dias do mês de do ano de, às horas compareceu perante a banca Examinadora o/a aluno/a.....autor/a do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado.....

sendo a Banca Examinadora constituída pelos professores:

Orientador/a

1º examinador/a

2ºexaminador/a

O/a professor/a _____, na qualidade de Presidente da Banca Examinadora, dirigiu os trabalhos convidando o/a graduando(a) a discorrer sobre o conteúdo do seu TCC. Concluída a explanação, o/a aluno/a foi arguido/a pela Banca Examinadora. Em seguida, a referida comissão reuniu-se para deliberar e atribuir, por unanimidade, a menção: () aprovado/a () reprovado/a.

Observações:.....

Nada mais havendo a tratar, depois de lida e aprovada, a presente ata foi assinada pela Banca Examinadora.

Orientador (a)

1º Examinador (a)

2º Examinador (a)

Mamanguape,.....de de

APÊNDICE 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CAMPUS-IV LITORAL NORTE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

ALUNO/A: _____

DATA: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR/A: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR AFERIDO			
		VALOR MÁXIMO	1	2	3
TEXTO ESCRITO	Importância e relevância do trabalho para a formação do graduando em Pedagogia.	05			
	Atualidade e aprofundamento da fundamentação teórica/revisão bibliográfica.	15			
	Clareza na definição da questão/problema de pesquisa e dos objetivos da investigação.	10			
	Adequação dos procedimentos metodológicos e a análise dos dados expressos nos resultados e na conclusão.	15			
	Qualidade da estrutura do texto (organização, clareza, adequação às normas da ABNT).	10			
	Correção gramatical, clareza e adequação aos aspectos formais da linguagem escrita.	05			
		60			

	Média parcial				
APRESENTAÇÃO	Organização da apresentação e adequada utilização do tempo.	10			
	Capacidade de comunicar as ideias e de argumentação, de forma clara e objetiva.	10			
	Domínio e contextualização do conteúdo.	10			
	Apresentação estética do trabalho e adequado uso dos recursos audiovisuais.	10			
	Média parcial	40			

1=orientador/a; 2= 1ºExaminador/a; 3=2ºExaminador/a

Média final: _____

EXAMINADORES:

Orientador(a)

1º Examinador(a)

2º Examinador(a)

**ANEXO 1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA
BIBLIOTECA DIGITAL DA UFPB**



**Universidade Federal da Paraíba
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Aplicadas e Educação
BSCCAE**

Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Biblioteca Digital da UFPB

1. Identificação do trabalho / autor

Título: _____

Autor: _____ RG: _____

CPF: _____ Telefones: _____ e-mail: _____

Orientador: _____ CPF: _____ e-mail: _____

2. Identificação do material bibliográfico

Mídia: _____ Formato: _____

Total de páginas: _____.

Data da aprovação: ____ / ____ / ____.

Data da entrega da cópia eletrônica do trabalho na versão final, corrigida, à Biblioteca Setorial do CCAE:
____ / ____ / ____.

3. Declaração do autor:

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação supracitada, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo à Universidade Federal da Paraíba – UFPB, a disponibilizar gratuitamente sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinadas acima, do trabalho em meio eletrônico, na Rede Mundial de Computadores, no formato especializado', para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica gerada pela UFPB, a partir desta data.

AUTOR

_____ Assinatura do autor
_____ Local
____ / ____ / ____

ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

_____ Assinatura do orientador
_____ Local
____ / ____ / ____